



**INSTRUMENTO DE CONTRATO  
FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO,  
MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR  
ENUNCIADAS.**

**PROCESSO N.º 006/2020 (ADM)  
PREGÃO N.º 005/2020 (ADM)  
CONTRATO N. 009/2020 (ADM)**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Trindade, com sede a Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, 567 – Centro – CEP 56250-000, Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ: **11.040.912/0001-03** neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA**, brasileiro, casado, biomédico, inscrito no CPF: 544.505.784-49 portador da Cédula de Identidade N.º 11.408.980 – **SSP/CE**, residente e domiciliado a Rua Agamenon Magalhães nº366, Trindade – PE.

**CONTRATADA:** **POSTO RANCHO VERDE LTDA**; inscrito no CNPJ n.º 13.663.878/0001-59, sediada a Rodovia PE 630 – s/n.º - Zona Rural – Trindade – PE., representada pela senhora: **PATRÍCIA MATEUS DA SILVA CARDOSO GONÇALVES**, brasileira, casada, gerente, portadora do CPF n.º 012.101.004-01 e do RG n.º 6.592.884 SDS/PE, residente na Avenida São Paulo, 730 – Loteamento Vista da Torre – Trindade – PE, ficando desde já como parte integrante deste independente de transcrição, tem entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas abaixo e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas

**CLÁUSULA I - O CONTRATANTE**, por força do presente instrumento, obriga-se a executar o objeto licitado através do processo licitatório n.º 006/2020 homologado pelo representante legal, qual seja, Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e lubrificantes), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da secretaria Municipal de Administração, a serem fornecidos mediante



abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, de acordo com o Pregão Presencial n.º 005/2020 (adm), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA II - O CONTRATANTE** deverá repassar os recursos necessários à realização do objeto deste contrato, recursos estes oriundos da seguinte dotação:

15.122.0010.2072.0000  
22.661.0009.2065.0000  
20.605.0008.2057.0000  
12.365.0006.2042.0000  
12.361.0006.2038.0000  
12.122.0006.2029.0000  
04.123.0005.2021.0000  
06.182.0004.2019.0000  
04.122.0004.2014.0000  
04.122.0003.2011.0000  
3.3.90.30.00

**CLÁUSULA III - O CONTRATADO** obriga-se a fornecer o objeto deste contrato no prazo imediato a contar da data do pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo período de até o dia 31/12/2020.

**Parágrafo Único.** A inobservância no cumprimento deste prazo implicará a aplicação ao CONTRATADO de multa equivalente aos percentuais descritos no Edital do Pregão Presencial n.º005/2020 (ADM).

**CLÁUSULA IV** – O valor do presente contrato é de R\$190.920,00 (cento e noventa mil novecentos e vinte reais), a ser repassado à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em conformidade com as entregas parceladas dos produtos licitados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MEDIA UNID	RANCHO VERDE
01	GASOLINA	LTS	30.000	R\$ 4,77	143.100,00
02	DIESEL S10	LTS	10.000	R\$ 3,81	38.100,00





03	ÓLEO LUBRIFICANTE 68	LTS	100	R\$ 27,00	2.700,00
04	ÓLEO 15W40	LTS	300	R\$ 20,67	6.201,00
05	ARLA 32	LTS	300	R\$ 2,73	819,00
					190.920,00

**Parágrafo Primeiro.** Fica acordado entre as partes contratantes que o valor referido no Caput desta cláusula permanecerá inalterado durante o período mencionado na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA V** - Quando do atraso no cumprimento deste contrato, são considerados casos de força maior, para fins de isenção de multas:

g) interrupção dos meios de transportes;

h) calamidade pública;

i) acidentes que impliquem em retardamento na execução da entrega dos produtos;

j) chuvas copiosas e suas consequências que impeçam o andamento dos fornecimentos;

k) falta notória de produtos imprescindíveis à execução do fornecimento;

l) outras que se enquadrem no conceito da legislação vigente.

Parágrafo Único - A alegação de quaisquer dos itens indicados na Cláusula anterior deverá ser comprovada por meios idôneos.

**CLÁUSULA VI** - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do objeto deste contrato e, em verificando falhas, notificará o CONTRATADO, que ficará obrigado a reparar prontamente a má elaboração, correndo por sua conta todas as despesas resultantes de tais reparos. O recebimento definitivo dos produtos objeto deste contrato será dado após parecer da pessoa responsável pelo recebimento dos mesmos.

**CLÁUSULA VII** - O CONTRATANTE poderá examinar todo os produtos fornecidos/utilizados pelo CONTRATADO, podendo recusar quaisquer um deles, desde que este não esteja de acordo com os propostos na licitação.



**CLÁUSULA VIII** – Correrá por conta do CONTRATADO todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários resultantes da execução deste contrato.

**CLÁUSULA IX** - Qualquer alteração deste contrato será efetuada através de Termo Aditivo, assinado pelo CONTRATANTE e pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA X** – Fica eleito o foro da comarca de Trindade - PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

**CLÁUSULA XI** - Este contrato entrará em vigor na data da publicação e assinatura pelas partes e das testemunhas.

E, por assim haverem concordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais regulamentadas sobre o assunto, firmando o presente contrato em 03 (três) vias para um só efeito na presença das testemunhas.

Trindade (PE), 23 de março de 2020

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA  
CONTRATANTE

POSTO RANCHO VERDE LTDA  
CNPJ n.º 13.663.878/0001-59  
PATRÍCIA MATEUS DA SILVA CARDOSO GONÇALVES,  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF: